



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003751-28.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13601
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-07-22 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: MARIA SILVIA CARTAXO FERNANDES LUIZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12589
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: YURI ALVARENGA MARINGUES DE AQUINO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19991
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Michely Patrícia de Bitencourt de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50952



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Flavio Barbosa dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-06-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51326
Nome do Funcionário/Servidor: WILLIAN BRUNO SVAIGEN **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50969
Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Rocha Colli Dauricio **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-10-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50962

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Bazan Forastiere **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274093
Nome do Funcionário/Servidor: Pamela Aparecida Garcia Rodrigues **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270546

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Guenith dos Santos da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50954
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Marçal Zagato **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-08-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50921

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

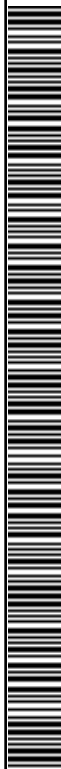
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: MICHELI MAIOLLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19040 Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA MARCACINI RODOLFO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20087 Nome do Funcionário/Servidor: KASSIA MAYRA DE CARVALHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18380
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Grasieli Vieira de Araujo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264473 Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Felipe Avanco Carreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270324
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1220
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2657
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 61
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 158
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 56 (cinquenta e seis) ao contador, mais antigo remetido em 05/05/2020



(0000305- 14. 2007. 8. 16. 0132). Ainda, o processo 0000956- 89. 2020. 8. 16. 0132 está com o apoio especializado desde 08/05/2020. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00005316720178160132 - 19/05/2020 / 00008758720138160132 - 03/06/2020 /
00005319620198160132 - 04/06/2020 / 00015605520178160132 - 08/06/2020 /
00004236720198160132 - 08/06/2020 / 00021976920188160132 - 15/06/2020 /
00008628320168160132 - 16/06/2020 / 00030374520198160132 - 16/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 03/06/2020 (0000007- 52. 1989. 8. 16. 0132 e 0001162- 06. 2020. 8. 16. 0132). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) cumprimentos para conferir, 90 (noventa) para expedir e 50 (cinquenta) aguardando análise de decurso de prazo. Outrossim, já 1 (uma) comunicação recursal pendente de encaminhamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 (vinte e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21v(vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

156

6.2-CANCELADAS

34

6.3-NEGATIVAS

8

6.4-REDESIGNADAS

21

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

249

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?



358

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001739- 96. 2011. 8. 16. 0132, 0000603- 30. 2012. 8. 16. 0132 e 0000990- 45. 2012. 8. 16. 0132. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0001645- 07. 2018. 8. 16. 0132, 0000184- 97. 2018. 8. 16. 0132 e 0000059- 61. 2020. 8. 16. 0132.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000984- 72. 2011. 8. 16. 0132 (mov. 221 e 222), 0000643- 17. 2009. 8. 16. 0132 (mov. 140 e 143), 0000643- 17. 2009. 8. 16. 0132 (mov. 19 e 23), a Unidade Judiciária leva, em média, 10 dias para cumprir as deliberações judiciais. A Secretaria deverá envidar esforços para que os prazos de cumprimento não ultrapasse 5 dias.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Prazo moroso: 0000984- 72. 2011. 8. 16. 0132 (mov. 214 e 220 - trinta e oito dias), 0003112- 26. 2015. 8. 16. 0132 (mov. 61 e 62 - quarenta dias; 110 e 114 - aproximadamente dois meses) e



0000643- 17. 2009. 8. 16. 0132 (mov. 148 e 149 - cinquenta e cinco dias), Conforme apurou- se a partir da análise dos processos XXX, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, 0000984- 72. 2011. 8. 16. 0132 e 0003112- 26. 2015. 8. 16. 0132. Entretanto, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0002362- 53. 2017. 8. 16. 0132 (mov. 53 e 56 - trinta e quatro dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002248- 46. 2019. 8. 16. 0132, 0000806- 11. 2020. 8. 16. 0132 e 0002467- 59. 2019. 8. 16. 0132. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000984- 72. 2011. 8. 16. 0132 (prioritário) para remessa à conclusão (mov. 218 e 219 - trinta e cinco dias; 240 e 241 - setenta dias; 279 e 281 - vinte e cinco dias). Outrossim, a Secretaria deverá justificar o lançamento da certidão de mov. 280, em 07/03/2020, acerca da remessa do processo à conclusão, e a remessa ocorrida apenas em 13/03/2020 (mov. 281).

f)-A Escrivanha/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000033- 35. 1998. 8. 16. 0132. O Município de Araruna compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada nos processos 0001443- 64. 2017. 8. 16. 0132 (mov. 144 e 145) e 0000237- 64. 2007. 8. 16. 0132 (mov. 178 e 179).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000017- 57. 1993. 8. 16. 0132 e 0000002- 64. 1988. 8. 16. 0132.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 188
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 766
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 13



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

64

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00020954720188160132 - 08/06/2020 / 00016457020198160132 - 08/06/2020 /

00005854820088160132 - 16/06/2020 / 00006149820088160132 - 16/06/2020 /

00027338020188160132 - 16/06/2020 / 00005819820148160132 - 16/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 34 (trinta e quatro) cumprimentos para expedir. Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

23

6.2-CANCELADAS

7

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

50

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

27

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/03/2020



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000878- 42. 2013. 8. 16. 0132 e 0000550- 49. 2012. 8. 16. 0132. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000981- 39. 2019. 8. 16. 0132 (mov. 27 e 29 - dezessete dias), 0001655- 17. 2019. 8. 16. 0132 (mov. 105 e 106 - 14 dias), 0001264- 96. 2018. 8. 16. 0132 (mov. 10/13 - 20 dias), a Unidade Judiciária leva, em média, 15 dias para cumprir os comandos judiciais. Otimizar a rotina de trabalho adotada, a fim de reduzir o prazo para, no máximo, 5 dias.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001264- 96. 2018. 8. 16. 0132, verificou- se prazo regular para as análises de juntadas. Não obstante, na maioria dos processos, identificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0000981- 39. 2019. 8. 16. 0132 (mov. 25 e 26 - 45 dias) e 281/282 e 284 - aproximadamente quatro meses). Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, verificou- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, 0001120- 93. 2016. 8. 16. 0132 e 0001655- 17. 2019. 8. 16. 0132. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado no processo 0001264- 96. 2018. 8. 16. 0132 (mov. 69 e 70 - trinta e oito dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002468- 44. 2019. 8. 16. 0132 e 0000120- 19. 2020. 8. 16. 0132. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa



previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0000986- 61. 2019. 8. 16. 0132.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) O processo 0001120- 93. 2016. 8. 16. 0132 está com anotação de suspensão, não obstante seu trâmite regular (mov. 48 e 55). Regularizar.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 62
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 190
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 89



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
10
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
7
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Atentar para a regularidade dos prazos de movimentação. No processo 0000776- 25. 2010. 8. 16. 0132, por exemplo, aferiu-se excesso de prazo para as análises de juntadas e expedição das intimações (mov. 155 e 156 - trinta e sete dias).

Determinações Gerais**REGISTROS PÚBLICOS****QUESTÃO / RESPOSTA****1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)****1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

19

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

207

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000527- 25. 2020. 8. 16. 0132 - 15/06/2020 / 0000991- 83. 2019. 8. 16. 0132 - 15/06/2020 / 0002856- 78. 2018. 8. 16. 0132 - 15/06/2020

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais**

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL:09 e 10 de março de 2020 (Secretaria Cível e Anexos); (11, 12 e 13 de março de 2020 (demais competências); 17 e 18 de janeiro de 2019 (Secretaria Cível e Anexos); 04, 08 e 22 de fevereiro (demais competências); 17 a 19 de janeiro de 2018(Secretaria Cível e Anexos, Juizados, Distribuidor e Direção do Fórum) e 05 de fevereiro de 2020 (Criminal). Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO EXTRAJUDICIAL:02, 03, 05 e 06 de março de 2020; 08, 22 e 26 de março de 2019; 04, 07 e 11 de março de 2018.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários 2
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária conta com 4 (quatro) Técnicos Judiciários e tem o suporte de 2 (dois) estagiários. Com efeito, a Unidade apresenta déficit de 1 (um) Analista Judiciário, conforme paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017.Mesmo diante deste panorama, identificou-se, nesta Correição-Geral Ordinária, melhora dos trabalhos, desde a última visita correicional.Na Correição-Geral Ordinária realizada em 20/03/2017, da análise por amostragem, verificou-se que não havia significativo número de processos paralisados por mais de trinta dias ou aguardando cumprimento de decisão judicial acima de cinco dias. No entanto, observou-se no histórico de movimentações processuais anteriores, que diversos processos foram cumpridos com certa morosidade, alguns com prazos de 60 dias.Naquela ocasião, consignou-se em ata que a Secretaria deveria organizar novas rotinas de trabalho, de modo a cumprir as decisões judiciais em prazo de até cinco dias, análise de juntadas em até três dias e intimações aos procuradores das partes em até vinte e quatro horas. Registre-se, que as decisões em tutelas de urgência e processos com prioridade de tramitação devem ser cumpridas com maior celeridade.Portanto, houve melhora na prestação jurisdicional, notadamente diante da ausência de registros de reclamações na Ouvidoria-Geral de Justiça (apenas duas, referentes a problemas



telefônicos, que foram solucionados com retorno). Nesta Correição-Geral, o principal problema identificado é referente ao excesso de prazo para as análises de juntadas. Por exemplo, no processo 0000776-25.2010.8.16.0132, em trâmite na área de Acidentes de Trabalho, cujo acervo corresponde a 21 processos em andamento, aferiu-se excesso de prazo para a realização da tarefa (mov. 155 e 156 - trinta e sete dias). Destarte, recomenda-se a otimização da gestão processual atualmente adotada, a fim de reduzir os prazos de cumprimento para, no máximo, 5 dias. Outro ponto que merece destaque diz respeito a regularidade das suspensões processuais. Nos processos analisados por amostragem, observou-se que a Secretaria utiliza a ferramenta de suspensão de processos de forma regular. Entretanto, especial atenção deve ser dada à necessidade de manutenção da suspensão, nos casos de retorno do andamento processual. Como exemplo, cita-se o processo 0001120-93.2016.8.16.0132, em trâmite na área da Fazenda Pública, que está com anotação de suspensão, não obstante seu trâmite regular (mov. 48 e 55). Não obstante as notas supramencionadas, deve-se reiterar, ademais, que houve significativa melhora da Secretaria, especialmente ao se comparar com o déficit funcional anteriormente apontado. Dessa maneira, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

